DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MATOZINHOS

Conforme Regulamentação Municipal

www.matozinhos.mg.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

Quinta-feira, 14 de março de 2024 **Ano V | Edição nº 857** **Página 1 de 2**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Matozinhos, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Matozinhos poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.matozinhos.mg.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Matozinhos
CNPJ 18.771.238/0001-86
Praça Bom Jesus, 99 - Centro
Telefone: (31) 3712-7582
Site: www.matozinhos.mg.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

Câmara Municipal de Matozinhos
CNPJ 20.229.423/0001-95
Rua Oito de Dezembro, 400 - Centro
Telefone: (31) 3712-1169
Site: www.camaramatozinhos.mg.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Matozinhos garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.matozinhos.mg.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA N° 9.836, DE 13 DE MARÇO DE 2024.

"Dispõe sobre a designação de Ordenadores de Despesas e dá outras providências."

A Prefeita Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições e, sob o pálio da outorga disposta no artigo 73, VI da Lei Orgânica Municipal, combinado com o artigo 99, II, c, da Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n.º 3.640, de 10 de outubro de 2022, que dispõe sobre a prática de atos de ordenação de despesas.

RESOLVE:

Art. 1° Designar os servidores abaixo discriminados para prática dos atos de ordenação de despesas das respectivas unidades orçamentárias e dos fundos a elas vinculados, nos limites dos correspondentes créditos orçamentários, a saber:

I – Secretaria Municipal de Saúde: Andressa Aparecida de Oliveira, matrícula n.º 80.678;

II – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social: Rosiane Fernandes da Silva, matrícula n.º 80.291;

III – Secretaria Municipal de Educação: Daniela Lúcia de Lima Taveira, matrícula n.º 80.276-3;

IV – Procuradoria-Geral do Município: Juliana Ferreira de Oliveira, matrícula n.º 80.312;

V – Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Governo: Fernando César Fonseca, matrícula n.º 80.944;

VI – Secretaria Municipal de Fazenda: Claudia Angela Nascimento Matos, matrícula n.º 80.288;

VII – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano: Ricardo Franklin Alves Kuchenbecker, matrícula n.º 82.082;

VIII – Secretaria Municipal de Defesa Social: Agnaldo Pereira da Silva, matrícula n.º 80.292;

IX – Chefia de Gabinete: Fabiano de Almeida Ferreira, matrícula n.º 80.945; e,

X – Auditoria-Geral do Município: Rafaela do Carmo Alves Santos, matrícula n.º 80.293.

Art. 2º Revoga-se expressamente a Portaria n.º 8.862, de 07 de março de 2023, mantendo-se os atos já praticados.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2024.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 13 de março de 2024.

ZÉLIA ALVES PEZZINI

Prefeita Municipal

Registrada e publicada em, 14 de março de 2024.

Fabiano de Almeida Ferreira

Chefe de Gabinete

.....